



Decisão 02531/2019-5 - 2ª Câmara

Processo: 02993/2019-2

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Admissão

Ano do concurso: 2018

UG: PME - Prefeitura Municipal de Ecoporanga

Relator: João Luiz Cotta Lovatti

Interessado: MARINA BONIFACIA COSTA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO - ADMISSÃO - ARQUIVAMENTO

O CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI:

Versam os presentes autos acerca de **ADMISSÃO DE PESSOAL EM CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO EFETIVO** após realização de certame concursal - Edital 001/2018, promovido pela Prefeitura Municipal de Ecoporanga.

Na Instrução Técnica Conclusiva do Núcleo de Controle Externo de Registro de Atos de Pessoal (NRP), a unidade técnica informou da impossibilidade operacional da retificação da remessa do edital, e que após autorização deste Relator, no protocolo 8214/2019, juntado aos autos do Proc. TC 3693/2018, o jurisdicionado irá reenviar as informações, desde a primeira remessa (Edital Concurso), inclusive a Remessa Admissão, com uma nova identificação, gerando um novo processo.

Por fim, propôs o arquivamento deste processo, pela perda do objeto, nos termos do art. 330, Inciso III, § 1º do Regimento Interno do TCE/ES.

O Ministério Público de Contas, Procurador de Contas, Dr. Luís Henrique Anastácio da Silva, manifestou-se no mesmo sentido.

Pelo exposto, encampando as razões acima mencionadas, acompanhando o posicionamento da área técnica e do Ministério Público de Contas, PROPONHO VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Decisão que submeto à sua consideração.

JOÃO LUIZ COTTA LOVATTI
Conselheiro Substituto

1. DECISÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo relator, em:

1. Pelo arquivamento dos presentes autos, com fundamento no art. 330, inciso III, § 1º do Regimento Interno do TCE/ES.
2. Por unanimidade.
3. Data da Sessão: 18/09/2019 – 32ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara.
4. Especificação do quórum:
 - 4.1. Conselheiros presentes: Sérgio Manoel Nader Borges (Presidente), Domingos Augusto Taufner e Rodrigo Coelho do Carmo;
 - 4.2. Conselheiro substituto: João Luiz Cotta Lovatti (relator).

CONSELHEIRO SÉRGIO MANOEL NADER BORGES

Presidente